

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL PPGCC-ICET Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de estudante graduado(a) para o Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade, no EIXO TEMÁTICO II - AVANÇOS PARA AUTONOMIA E TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO, conforme instituído pelo Edital CAPES 17/2023.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE – EDITAL CAPES 17/2023:

I - Promover a formação de docentes e pesquisadores em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, visando fortalecer a produção de conhecimento nessas áreas.

II - Incentivar a realização de pesquisas acadêmico-científicas que abordem as temáticas das políticas afirmativas e diversidade, contribuindo para a produção de evidências e fundamentos que embasem políticas públicas voltadas para a igualdade de direitos e oportunidades.

III - Fomentar a interdisciplinaridade nas pesquisas, estimulando a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento no estudo das políticas afirmativas e diversidade, a fim de promover uma visão abrangente e integrada dessas temáticas.

IV - Contribuir para o desenvolvimento de estratégias e recomendações que subsidiem o poder público na formulação e implementação de políticas públicas efetivas, visando alcançar a igualdade de direitos e oportunidades, considerando as especificidades das políticas afirmativas e diversidade.

V - Fomentar a criação e o fortalecimento de redes de cooperação acadêmica nacional entre instituições de ensino e pesquisa que atuem na temática das políticas afirmativas e diversidade.

2. OBJETIVOS DO EDITAL PPGCC-ICET 01/2025: SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO

Selecionar um(a) candidato(a) apto(a) a colaborar com o PPGCC/ICET/UFLA para a realização de pesquisa em nível de mestrado e com o desenvolvimento dos objetivos elencados pelo item 1, com ênfase na atuação no eixo temático **“Avanços para Autonomia e Tecnologia Assistiva na Educação”**, no projeto (PDPG-AFIRMATIVA2600645P) intitulado:

“Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas”

I - Pesquisa e desenvolvimento de produtos, equipamentos, serviços e métodos voltados para a promoção da autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

II - Estudos sobre políticas públicas voltadas para a promoção de cadeias produtivas sustentáveis no setor de tecnologia assistiva (TA), tais como: gestão da cadeia produtiva; política industrial; inovação; transferência de tecnologia do laboratório para indústria; produtização; qualificação; certificação; marco regulatório; incentivos fiscais; estrutura tributária; logística.

III - Estudos sobre políticas públicas voltadas para a universalização do uso do desenho universal e da TA, tais como: procedimentos institucionais para identificação de barreiras, elaboração de planos de eliminação das barreiras; caracterização das funcionalidades dos recursos de TA, estudos de usabilidade, serviços de avaliação e adequação do uso dos recursos de TA; promoção do desenho universal no planejamento e implementação das políticas públicas; metodologias e procedimentos de pesquisa específicos para pesquisadores(as) com deficiência e mobilidade reduzida.

3. DAS VAGAS

3.1. DO NÚMERO E DA RESERVA DE VAGAS

3.1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga a ser ofertada exclusivamente para aluno(a) que esteja em seu primeiro semestre do curso de mestrado matriculado no PPGCC-UFLA.

3.2. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO

A bolsa terá implementação imediata, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sem renovação, conforme o item 17.4 do Edital CAPES nº 17/2023.

O valor da bolsa e seu pagamento são de responsabilidade exclusiva da CAPES e podem ser consultadas em <https://www.gov.br/capes/pt-br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme período detalhado no item 14. “DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES” deste edital, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail apfreire@ufla.br, com o seguinte título “EDITAL PPGCC/ICET/UFLA 01/2025 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”;

4.1.2. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio ou qualquer outro meio;

4.1.3. Todos os documentos para a inscrição do(a) candidato(a) devem ser enviados em um único e-mail até a data limite. O PPGCC não se responsabiliza pelo não envio ou envio errôneo de documentação ou problemas ligados à conexão de internet.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para se inscrever no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail a cópia de cada um dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado (assinatura digital gov.br);

b) documento de identidade e CPF. Em caso de estrangeiro passaporte;

c) diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;

d) Curriculum vitae detalhado e comprovado (página de rosto das produções valoradas conforme item 7.3. deste edital), extraído da Plataforma Lattes, em formato pdf, relativo ao período de 2019 a 2024, inclusive.

e) Carta de intenção para realização de projeto de pesquisa em formato PDF relacionado ao tema: “Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas”.

5. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

Requisito: Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins

O(A) candidato(a) selecionado(a) trabalhará no projeto **PDPG-AFIRMATIVA2600645P** financiado pela Capes, intitulado **“Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas”**, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Para este edital, destaca-se que os objetivos mais importantes são:

I- Desenvolvimento de pesquisas em Física, Matemática e Computação em casos que é possível soluções analíticas, com a participação de pesquisadores com cegueira legal e que demandam recursos especializados para atuação em seus trabalhos, o que trará experiência prática dos problemas vivenciados.

II- Abordar os desafios de desenvolvimento e aprimoramento de recursos de Tecnologia Assistiva para possibilitar a atuação de pessoas com deficiência em áreas de Ciências Exatas e Engenharias.

III- Adaptação de materiais e recursos para manipulação de conteúdos utilizados na pesquisa científica e técnica nas áreas de Química, Física e Matemática.

6. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA

O(a) candidato(a) deve atender aos requisitos dispostos no CAPÍTULO III da PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013 e item 17.13 do Edital CAPES 17/2023.

Será dada prioridade para a atribuição da bolsa para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos termos do Edital CAPES 17/2023.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

I. Cumprir o plano de trabalho proposto pelo(a) docente orientador(a), no projeto de pesquisa para o(a) qual foi selecionado(a);

II. Atender ao disposto deste edital e normas correlatas do PPGCC, PRPG- UFLA e da CAPES;

III. Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido ao coordenador geral do projeto e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

a) A avaliação do(a) bolsista e parecer do supervisor sobre as atividades desenvolvidas e relatadas no relatório técnico anual e final deverão ser anexadas ao relatório de atividades;

IV. Colaborar e/ou integrar-se a grupos de pesquisa, estimulando a produção de pesquisas e outras atividades em desenvolvimento pelos(as) Docentes do Programa;

V. Participar como docente em disciplinas, colaborando com a Pós-Graduação, a critério do Programa de Pós-Graduação, bem como atuar em reuniões da coordenação, eventos, seminários, palestras, bancas, entre outros;

VI. Dedicar-se às atividades do projeto;

a) Não perceber remuneração informal;

b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa, seja de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ressalvadas as exceções previstas na PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013, PORTARIA NORMATIVA CAPES 133/2023 e RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE/UFLA 067/2023 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

VII. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD (PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

Análise da formação dos(as) candidatos(as), produção científica;	CLASSIFICATÓRIA
Entrevista e arguição sobre a carta de intenção para verificação de alinhamento aos objetivos do projeto	ELIMINATÓRIA

8.3. DA ANÁLISE CURRICULAR E CARTA DE INTENÇÃO

8.3.1. ANÁLISE CURRICULAR

Na análise curricular serão computadas apenas as informações curriculares compreendidas entre 2019 até 2025, inclusive. Os itens a serem valorados no currículo e a sua pontuação são detalhadas na tabela abaixo e deverão seguir o QUALIS CAPES 2017-2020 como referência.

ITENS	PONTUAÇÃO
Artigo em veículo com QUALIS CAPES A1	1,00
Artigo em veículo com QUALIS CAPES A2	0,85
Artigo em veículo com QUALIS CAPES A3	0,70
Artigo em veículo com QUALIS CAPES A4	0,55
Artigo em veículo com QUALIS CAPES B1	0,40
Artigo em veículo com QUALIS CAPES B2	0,30
Artigo em veículo com QUALIS CAPES B3	0,20
Artigo em veículo com QUALIS CAPES B4	0,10
Produtos ou processos patenteados, registro e/ou proteção de cultivares	1,00
Livro técnico com ISBN publicado em editora	1,00
Capítulo de livro técnico com ISBN publicado em editora	0,40
CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE com no mínimo 10 horas	1,0

A Nota de Produção (NP) será obtida a partir da soma das pontuações do(a) candidato(a). Caso um(a) candidato(a) ultrapasse o valor de 10 (dez) pontos, a maior nota será considerada como 10 (dez) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

8.3.2. CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deverá ser elaborada pelo(a) candidato(a) em duas partes:

I) Descrição da sua experiência técnica e científica prévia;

II) Experiência técnica e científica para o desenvolvimento do projeto **Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas, em acordo com o item 5 deste edital.**

Ademais, ela deve ter a seguinte formatação: no máximo 2 (duas) páginas formato A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados, fonte arial 11, espaçamento simples.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa.

8.3.3. NOTA FINAL

A NOTA FINAL (NF) será calculada a partir da Nota da Produção (NP) e da Nota da Arguição Técnica (NAT) com a seguinte fórmula

$$NF = 0,4*NP + 0,6*NAT$$

8.3.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- i. Maior nota da Arguição Técnica (NAT);
- ii. Maior nota da Produção (NP);
- iii. Mais tempo de titulação;

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção estará disponível no dia 12 de maio de 2025, no site do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa e enviado por e-mail ao endereço apfreire@ufla.br.

10. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas concedidas no âmbito do PDPG consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, em valor fixado pela CAPES.

10.2. A bolsa é oriunda do EDITAL CAPES 17/2023 e a sua implementação está sujeita a liberação de recursos da própria CAPES.

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1. O período máximo de duração da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de renovação.

12. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital e/ou PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

12.2. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pelo Coordenador Geral do Projeto e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFLA.

13.2. O PPGCC-ICET-UFLA não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do(a) candidato(a).

13.3. Todo e qualquer material produzido no âmbito dos projetos apoiados deverá, obrigatoriamente, fazer referência à CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.

13.4. O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses a contar a partir da homologação do resultado final.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ETAPA
24/04/2025	–	Publicação do Edital
24/04/2025 a 28/04/2025	Do dia 24/04/2025 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28/04/2025	Inscrições do Processo Seletivo
29/04/2025	A partir das 12 (doze) horas	Divulgação da lista de inscritos
29/04/2025 a 30/04/2025	A partir das 12 (doze) horas do dia 29/04/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 30/04/2025	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/05/2025	A partir das 12 (doze) horas	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/05/2025	A partir das 12 (doze) horas	Homologação das inscrições
06/05/2025 a 06/05/2025	-	Entrevistas
07/05/2025	A partir das 12 (doze) horas	Resultado preliminar
07/05/2025 a 08/05/2025	A partir das 12 (doze) horas do dia 07/05/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/05/2025	A partir das 12 (doze) horas	Resultado da interposição de recurso contra o resultado

		preliminar do processo seletivo
12/05/2025	A partir das 12 (doze) horas	Resultado Final

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção do **EDITAL PPGCC-ICET Nº 01/2025**.

Prof. André Pimenta Freire

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

E-mail(s): _____